

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2022
PROCESSO Nº 002/2022
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ONDE FUNCIONA A SEDE DO CEAM QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA E O SR. ILIZIFRANK FRANÇA DA SILVA TAVARES.

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.274.242/0001-15, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social e Gestora do Fundo de Assistência Social, a **Sra. Elaine Cristina da Silva Tavares**, portadora do RG 4679751 SSP/PE, casada, brasileira, residente e domiciliada a Rua do Comércio nº. 160, Toritama-PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, o Sr. **Ilizifrank França da Silva Tavares**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.157.294-00 e portador do RG nº 5103021 SSP PE, residente e domiciliado na Rua Adalgisa Moura, 135, centro, Toritama/PE, doravante denominado **LOCADOR**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo, de acordo com a as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº. 8.245/91 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo ao contrato de locação tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na Clausula Terceira do Contrato original, que permite a prorrogação, conforme Processo Administrativo de nº 002/2022 – Dispensa nº. 001/2022, bem como, solicitação e justificativa em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da locação do imóvel destinado a sede do CEAM – Centro Especializado de Atendimento à Mulher, situado na Rua Galdino Bezerra, nº 116, Centro, Toritama/PE, para fins de atendimento a necessidade da Secretaria de Assistência Social, de acordo com a cláusula segunda deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

A vigência dessa locação será de 12 (doze) meses, de 09 de maio de 2023 a 09 de maio de 2024, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art.57, inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo serão classificadas na seguinte dotação:

Unidade Gestora:	3 – Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama
Órgão Orçamentário:	8000 – Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	8003 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função:	8- Assistência Social
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	801 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Ação: 2.112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER
Despesa 281 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

Esta prorrogação permanece com o valor do contrato original, conforme anuência do Locador, no valor mensal R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), totalizando o valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Subcláusula primeira – O locador renuncia a qualquer reajuste referente às parcelas pretéritas, e novo reajuste apenas poderá ser concedido quando decorrido um ano a partir do fato gerador que daria ensejo ao último reajuste objeto da renúncia.

Subcláusula segunda – A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pelo locador, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

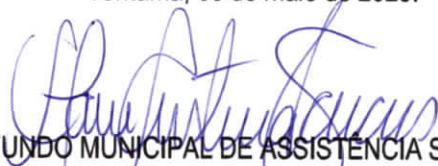
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É competente o Foro da Comarca do município de Toritama – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Toritama, 08 de maio de 2023.


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elaine Cristina da Silva Tavares
Secretária / LOCATÁRIA


Ilizifrank França da Silva Tavares
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Damião Emanuel
CPF: 054.978.864-69

Nome: Leoni S. da Silva
CPF: 061.098.234-65